**DECRETO Nº. 221/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação convênio SCC 4835/2022 no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais), no orçamento de 2022 da entidade do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

Órgão: 05– Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.1501.1011 – Pavimentação de Estradas,m Ruas e Passeios

Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1164 R$ 3.000.000,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos de Convênio com o Estado no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Junho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**